



*PLANO DE NEGÓCIOS (2025)*  
*EM ATENDIMENTO ÀS*  
*DELIBERAÇÕES DA 73<sup>a</sup> AGE OCORRIDA EM 06.01.2025*

## Apresentação

Em consonância com a Lei 22.286/2023, que autorizou o Poder Executivo do Estado de Goiás a promover medidas de desestatização da Companhia Celg de Participações – CELGPAR e atendimento à 73<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 06.01.2025.

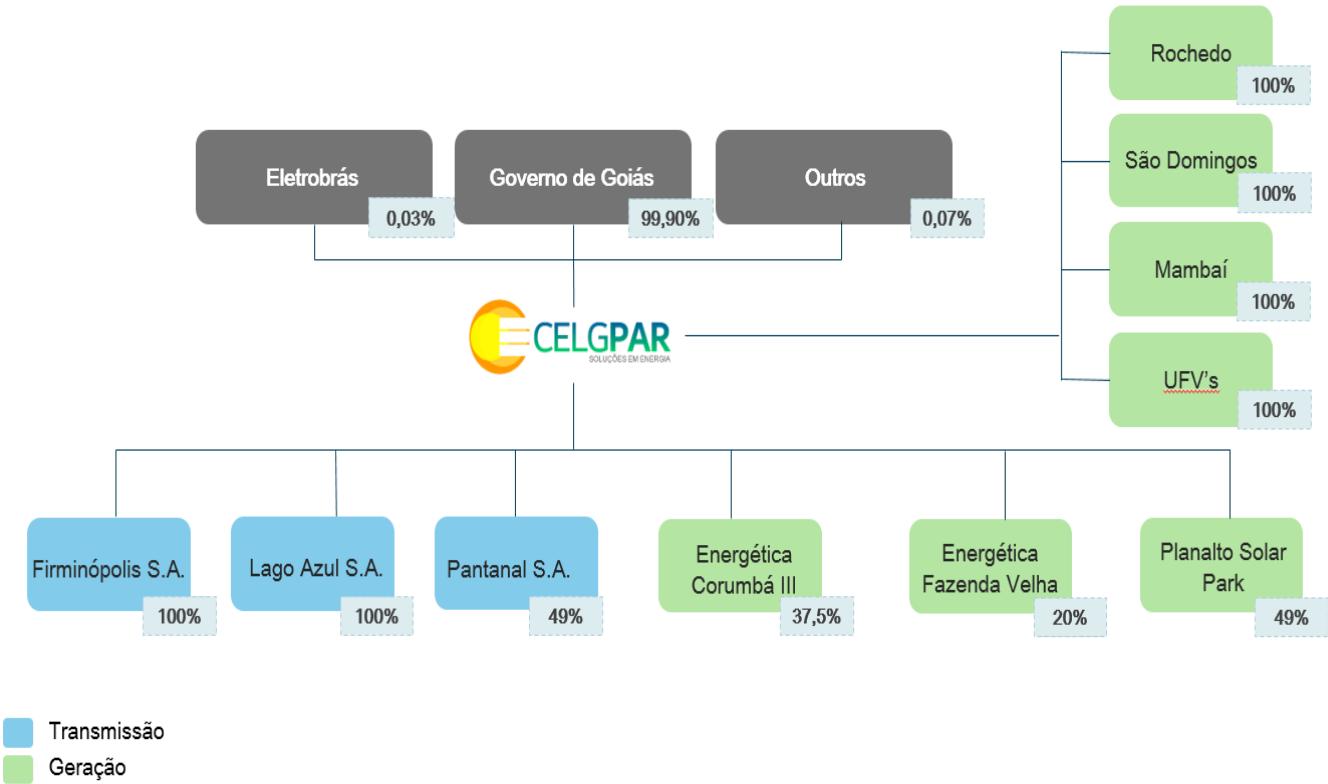
## A Companhia

A CELGPAR é uma Companhia por ações de capital aberto, tendo o Estado de Goiás como seu principal controlador, jurisdicionada à Secretaria-Geral de Governo – SGG.

Foi constituída em 4 de dezembro de 2006, proveniente da segregação de ativos da Companhia Energética de Goiás, sendo criada por Escritura Pública, conforme autorização concedida pela Lei Estadual nº 15.714 de 28 de junho de 2006.

A CELGPAR até então atua na prestação de serviços relacionados à energia, nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica por meio de contratos de concessão, através de participações acionárias em investidas e convênio.

## Organograma Societário



## EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO, CONFORME LEI 22.286/2023

No contexto do processo de desestatização, em atendimento à Lei Nº 22.286/2023, a CELGPAR foi designada para fazer o processo de licitação e contratação de estruturador da operação, bem como fiscalizar o contrato e atender às demandas do contratado, no que tange a toda disponibilização de documentos, análises e validações, com vistas ao levantamento dos possíveis modelos de alienação que serão adotados por meio de deliberação em Assembleia de Acionistas.

Conforme marcado com  as etapas que demandavam as ações da Companhia até o momento, foram devidamente concluídas, vide:

### Cronograma de Trabalho



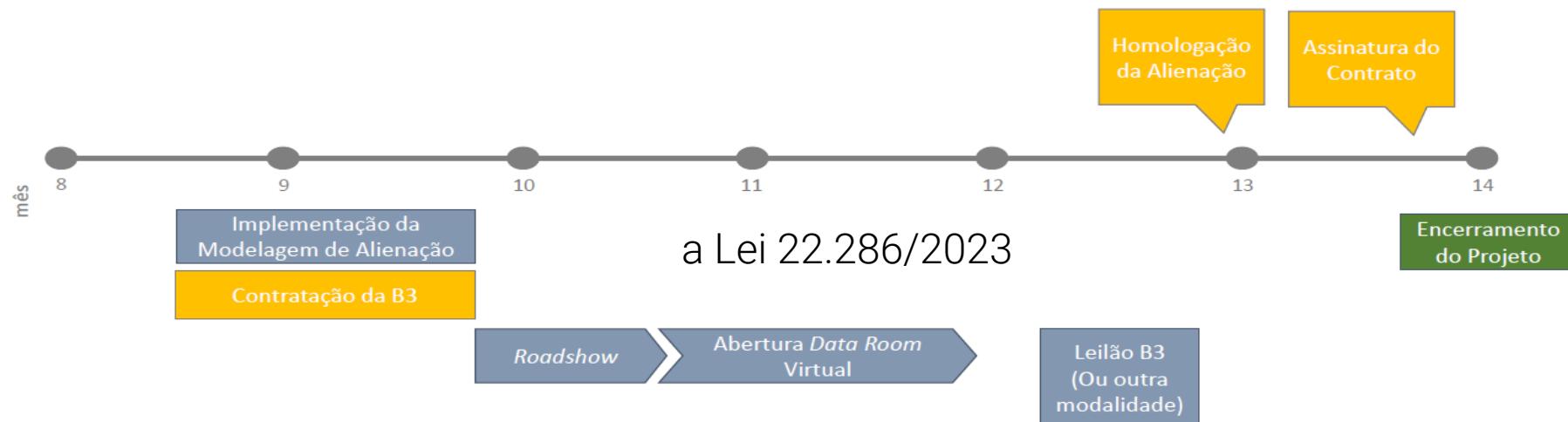
A Etapa 1 dos trabalhos está prevista para ocorrer até o nono mês de projeto.



## Cronograma de Trabalho

A Etapa 2 dos trabalhos está prevista para ocorrer a partir do nono mês de projeto.

A realização do Leilão na B3 (ou de outro processo concorrencial, conforme aplicável) está prevista para os meses 12 e 13 de projeto.



AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS EM CONSONÂNCIA COM  
A 73<sup>a</sup> AGE E 200<sup>a</sup> e 201<sup>a</sup> REUNIÕES DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO - RCA

Após apreciação dos estudos elaborados pelo Consórcio Estruturador CRH Consultoria, por aprovar a modelagem “c”, variante (5), cenário (3) - alienação da Celgpar e das Participações Societárias em Investidas, de propriedade da Celgpar, separadamente, determinando que após a alienação das investidas, que a Celgpar entre em phase-out, seja por meio de sua alienação, liquidação ou incorporação.

As diretrizes para o cumprimento da deliberação, qual seja, encerramento das atividades da Companhia, envolvem:

- I. Alienar todas as investidas (participações societárias da CELGPAR e Estado) seguindo cronograma aprovado pelo Conselho de Administração;
- II. Estruturar a holding/controladora para que, imediatamente após a alienação das investidas, seja também alienada, liquidada ou então incorporada, finalizando suas operações;
- III. Apresentar alternativas para o aproveitamento do quadro de pessoal;
- IV. Apresentar alternativas de soluções em relação ao patrimônio imobiliário, além dos ativos UFV Anápolis, UFV Cachoeira Dourada e UFV Goiânia”; e
- V. Autorizar a Diretoria a realizar apenas transações e operações que sejam condizentes ao objetivo deliberado no item (i), qual seja, alienar as investidas e finalizar as atividades da holding/controladora, incluindo contratos, negociações e afins.



<http://www.celpar.com>

Ouvidoria: 62 3414-5924

---

**Diretor-Presidente**  
José Fernando Navarrete Pena

**Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores**  
Marcos Roberto Silva

**Diretor Técnico Comercial**  
Otaviano Vianna Neto

**Diretora de Gestão Corporativa**  
Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior

DOCUMENTO APROVADO NA 201<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, de 06 de fevereiro de 2025,  
observadas as assinaturas dos membros do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - Celgpar.

---

Savio de Faria Caram Zuquim  
Conselheiro de Administração

Renato Rodrigues de Lyra  
Conselheiro de Administração

José Fernando Navarrete Pena  
Conselheiro de Administração

Breno do Carmo Moreira Vieira  
Conselheiro de Administração

Leonardo Lopes Saad  
Conselheiro de Administração

Enio Landim Dantas  
Conselheiro de Administração

Dionizio Jerônimo Alves  
Conselheiro de Administração

David Aires Leste  
Conselheiro de Administração

Leandro Neves de Oliveira  
Bando  
Conselheiro de Administração

***PLANO DE NEGÓCIOS (2025)***

---

***EM ATENDIMENTO ÀS***

***DELIBERAÇÕES DA 73<sup>a</sup> AGE – OCORRIDA EM 06.01.2025***